



Bruxelas, 30 de junho de 2023
(OR. en)

11140/23

ECOFIN 665
UEM 199
SOC 491
EMPL 342
COMPET 686
ENV 765
EDUC 278
RECH 310
ENER 401
JAI 911
GENDER 142
ANTIDISCRIM 136
JEUN 180
SAN 417

NOTA

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
n.º doc. ant.:	9832/1/23 REV 1
n.º doc. Com.:	COM(2023) 610 final
Assunto:	RECOMENDAÇÃO DO CONSELHO relativa ao Programa Nacional de Reformas da França para 2023 e que emite um parecer do Conselho sobre o Programa de Estabilidade da França para 2023

Junto se envia, à atenção das delegações, o projeto de recomendação do Conselho referido em epígrafe, tal como discutido pelo Conselho e pelo Conselho Europeu, com base na recomendação da Comissão COM(2023) 610 final.

RECOMENDAÇÃO DO CONSELHO

de ...

relativa ao Programa Nacional de Reformas da França para 2023 e que emite um parecer do Conselho sobre o Programa de Estabilidade da França para 2023

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, nomeadamente o artigo 121.º, n.º 2, e o artigo 148.º, n.º 4,

Tendo em conta o Regulamento (CE) n.º 1466/97 do Conselho, de 7 de julho de 1997, relativo ao reforço da supervisão das situações orçamentais e à supervisão e coordenação das políticas económicas¹, nomeadamente o artigo 5.º, n.º 2,

Tendo em conta o Regulamento (UE) n.º 1176/2011 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de novembro de 2011, sobre prevenção e correção dos desequilíbrios macroeconómicos², nomeadamente o artigo 6.º, n.º 1,

Tendo em conta a recomendação da Comissão Europeia,

Tendo em conta as resoluções do Parlamento Europeu,

¹ JO L 209 de 2.8.1997, p. 1.

² JO L 306 de 23.11.2011, p. 25.

Tendo em conta as conclusões do Conselho Europeu,

Tendo em conta o parecer do Comité do Emprego,

Tendo em conta o parecer do Comité Económico e Financeiro,

Tendo em conta o parecer do Comité da Proteção Social,

Tendo em conta o parecer do Comité de Política Económica,

Considerando o seguinte:

- (1) O Regulamento (UE) 2021/241 do Parlamento Europeu e do Conselho³, que criou o Mecanismo de Recuperação e Resiliência ("Mecanismo"), entrou em vigor em 19 de fevereiro de 2021. O Mecanismo presta apoio financeiro aos Estados-Membros para a execução de reformas e investimentos, correspondendo a um estímulo orçamental financiado pela União. Em consonância com as prioridades do Semestre Europeu, o Mecanismo contribui para uma recuperação económica e inclusiva e para a execução de reformas e investimentos sustentáveis e favoráveis ao crescimento, em especial reformas e investimentos para promover as transições ecológica e digital e para tornar mais resilientes as economias dos Estados-Membros. Contribui igualmente para reforçar as finanças públicas e estimular o crescimento e a criação de emprego a médio e longo prazo, melhorar a coesão territorial na União e apoiar a prossecução da execução do Pilar Europeu dos Direitos Sociais. A contribuição financeira máxima por Estado-Membro ao abrigo do Mecanismo foi atualizada em 30 de junho de 2022, em conformidade com o artigo 11.º, n.º 2, do Regulamento (UE) 2021/241.

³ Regulamento (UE) 2021/241 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de fevereiro de 2021, que cria o Mecanismo de Recuperação e Resiliência (JO L 57 de 18.2.2021, p. 17).

- (2) Em 22 de novembro de 2022, a Comissão adotou a Análise Anual do Crescimento Sustentável de 2023, que marca o início do Semestre Europeu de 2023 para a coordenação das políticas económicas. Em 23 de março de 2023, o Conselho Europeu aprovou as prioridades da Análise Anual do Crescimento Sustentável de 2023, que se centram nas quatro dimensões da sustentabilidade competitiva. Em 22 de novembro de 2022, com base no Regulamento (UE) n.º 1176/2011, a Comissão adotou igualmente o Relatório sobre o Mecanismo de Alerta de 2023, no qual identificou a França como um dos Estados-Membros que podem ser afetados ou correr o risco de ser afetados por desequilíbrios e relativamente aos quais seria necessária uma apreciação aprofundada. Na mesma data, a Comissão adotou igualmente um parecer sobre o projeto de plano orçamental da França para 2023. A Comissão adotou ainda uma recomendação de recomendação do Conselho sobre a política económica da área do euro e uma proposta de Relatório Conjunto sobre o Emprego de 2023, que analisa a aplicação das Orientações para o Emprego e dos princípios do Pilar Europeu dos Direitos Sociais. O Conselho adotou a Recomendação sobre a política económica da área do euro⁴ ("Recomendação de 2023 sobre a área do euro") em 16 de maio de 2023 e o Relatório Conjunto sobre o Emprego em 13 de março de 2023.
- (3) Embora as economias da União estejam a mostrar uma resiliência notável, o contexto geopolítico continua a ter um impacto negativo. Mantendo-se firme no seu apoio à Ucrânia, a União tem centrado as suas políticas económicas e sociais na redução dos impactos negativos dos choques energéticos para os agregados familiares e empresas vulneráveis no curto prazo, bem como na prossecução dos esforços para concretizar as transições ecológica e digital, apoiar o crescimento sustentável e inclusivo, salvaguardar a estabilidade macroeconómica e aumentar a resiliência a médio prazo. A União atribui além disso uma forte prioridade ao aumento da sua competitividade e produtividade.

⁴ Recomendação do Conselho de 16 de maio de 2023, sobre a política económica da área do euro (JO C 180 de 23.5.2023, p. 1).

- (4) Em 1 de fevereiro de 2023, a Comissão publicou uma comunicação intitulada "Plano Industrial do Pacto Ecológico para a Era do Impacto Zero" ("Plano Industrial do Pacto Ecológico"). O Plano Industrial do Pacto Ecológico tem por objetivo promover a competitividade da indústria de impacto zero da União e apoiar uma rápida transição para a neutralidade climática. O Plano complementa os esforços em curso no âmbito do Pacto Ecológico Europeu e do REPowerEU. O Plano visa igualmente proporcionar um ambiente mais favorável ao aumento da capacidade de produção da União no que respeita às tecnologias e produtos de impacto zero necessários para cumprir as ambiciosas metas climáticas da União, bem como assegurar o acesso às matérias-primas críticas relevantes, nomeadamente diversificando o aprovisionamento, explorando adequadamente os recursos geológicos nos Estados-Membros e maximizando a reciclagem de matérias-primas. O Plano Industrial do Pacto Ecológico baseia-se em quatro pilares: um quadro regulamentar previsível e simplificado, um acesso mais rápido ao financiamento, a melhoria das competências e um comércio aberto para cadeias de abastecimento resilientes. Em 16 de março de 2023, a Comissão publicou uma comunicação intitulada "Competitividade da UE a longo prazo: visão além de 2030", articulada em torno de nove vetores que se reforçam mutuamente com o objetivo de contribuir para um quadro regulamentar favorável ao crescimento. A comunicação define prioridades estratégicas destinadas a assegurar ativamente melhorias estruturais, investimentos bem orientados e medidas regulamentares que fomentem a competitividade a longo prazo da União e dos Estados-Membros. As recomendações a seguir apresentadas contribuem para a concretização dessas prioridades.

- (5) Em 2023, o Semestre Europeu para a coordenação das políticas económicas continua a evoluir em consonância com a execução do Mecanismo. A plena execução dos planos de recuperação e resiliência continua a ser essencial para a realização das prioridades estratégicas no âmbito do Semestre Europeu, uma vez que os planos respondem à totalidade ou a uma parte significativa das recomendações específicas por país pertinentes formuladas nos últimos anos. As recomendações específicas por país relativas a 2019, 2020 e 2022 continuam a ser igualmente pertinentes para os planos de recuperação e resiliência revistos, atualizados ou alterados em conformidade com os artigos 14.º, 18.º e 21.º do Regulamento (UE) 2021/241.
- (6) O Regulamento (UE) 2023/435 do Parlamento Europeu e do Conselho⁵ ("Regulamento REPowerEU"), que foi adotado em 27 de fevereiro de 2023, visa eliminar progressiva e rapidamente a dependência da União das importações de combustíveis fósseis russos, contribuindo assim para a segurança energética e a diversificação do aprovisionamento energético da União e aumentando, ao mesmo tempo, a utilização das energias renováveis, as capacidades de armazenamento de energia e a eficiência energética. Ao abrigo do Regulamento REPowerEU, os Estados-Membros podem acrescentar um novo capítulo REPowerEU aos seus planos nacionais de recuperação e resiliência, a fim de financiar reformas e investimentos essenciais que contribuam para a consecução dos objetivos REPowerEU. Essas reformas e investimentos contribuirão igualmente para promover a competitividade da indústria de impacto zero da União, conforme descrito no Plano Industrial do Pacto Ecológico, bem como para dar resposta às recomendações específicas por país em matéria de energia dirigidas aos Estados-Membros em 2022 e, se for caso disso, em 2023. O Regulamento REPowerEU introduz uma nova categoria de apoio financeiro não reembolsável, disponibilizado aos Estados-Membros a fim de financiar novas reformas e investimentos relacionados com a energia no âmbito dos seus planos de recuperação e resiliência.

⁵ Regulamento (UE) 2023/435 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de fevereiro de 2023, que altera o Regulamento (UE) 2021/241 no que diz respeito aos capítulos REPowerEU dos planos de recuperação e resiliência e que altera os Regulamentos (UE) n.º 1303/2013, (UE) 2021/1060 e (UE) 2021/1755 e a Diretiva 2003/87/CE (JO L 63 de 28.2.2023, p. 1).

- (7) Em 8 de março de 2023, a Comissão adotou uma Comunicação que formula orientações em matéria de política orçamental para 2024 ("Comunicação de 8 de março de 2023"). A referida comunicação tem por objetivo apoiar a preparação dos programas de estabilidade e convergência dos Estados-Membros, reforçando assim a coordenação das políticas. A Comissão recordou nesse contexto que a cláusula de derrogação de âmbito geral do Pacto de Estabilidade e Crescimento será desativada no final de 2023. Para 2023-2024, apelou à adoção de políticas orçamentais que permitam assegurar a sustentabilidade da dívida no médio prazo e aumentar o crescimento potencial de forma sustentável, e convidou os Estados-Membros a indicarem, nos respetivos programas de estabilidade e convergência para 2023, de que forma os seus planos orçamentais assegurarão o respeito do valor de referência de 3 % do produto interno bruto (PIB) previsto no Tratado e assegurarão uma redução plausível e continuada da dívida, ou a sua manutenção em níveis prudentes no médio prazo. A Comissão convidou igualmente os Estados-Membros a eliminarem progressivamente as medidas orçamentais nacionais introduzidas para proteger os agregados familiares e as empresas do choque dos preços da energia, começando pelas medidas de carácter mais generalizado. Indicou que, caso seja necessária uma prorrogação das medidas de apoio devido a novas pressões sobre os preços da energia, os Estados-Membros deverão orientar melhor essas medidas em benefício dos agregados familiares e empresas vulneráveis. A Comissão indicou que as recomendações orçamentais seriam quantificadas e diferenciadas. Além disso, tal como proposto na sua Comunicação de 9 de novembro de 2022, sobre as orientações para uma reforma do quadro de governação económica da UE, as recomendações orçamentais seriam formuladas com base na despesa primária líquida. A Comissão recomendou que todos os Estados-Membros continuassem a proteger o investimento financiado a nível nacional e a assegurar a utilização eficaz do Mecanismo e dos outros fundos da União, em especial tendo em conta os objetivos relativos às transições ecológica e digital e os objetivos em matéria de resiliência. A Comissão indicou ainda que irá propor ao Conselho a abertura de procedimentos por défice excessivo baseados no défice na primavera de 2024 com base nos dados de execução relativos a 2023, em conformidade com as disposições jurídicas em vigor.

- (8) Em 26 de abril de 2023, a Comissão apresentou propostas legislativas para executar uma reforma abrangente das regras de governação económica da União. O objetivo central destas propostas consiste em reforçar a sustentabilidade da dívida pública e em promover um crescimento sustentável e inclusivo em todos os Estados-Membros através de reformas e investimentos. Nas suas propostas, a Comissão visa melhorar a apropriação nacional, simplificar o quadro e avançar para uma maior incidência no médio prazo, combinada com uma aplicação eficaz e mais coerente. De acordo com as Conclusões do Conselho de 14 de março de 2023, sobre as orientações para uma reforma do quadro de governação económica da UE, o objetivo é concluir o trabalho legislativo em 2023.
- (9) Em 28 de abril de 2021, a França apresentou à Comissão o seu plano nacional de recuperação e resiliência, em conformidade com o artigo 18.º, n.º 1, do Regulamento (UE) 2021/241. Nos termos do artigo 19.º do Regulamento (UE) 2021/241, a Comissão avaliou a relevância, eficácia, eficiência e coerência do plano de recuperação e resiliência, em conformidade com as orientações de avaliação constantes do anexo V do mesmo regulamento. Em 13 de julho de 2021, o Conselho adotou a sua decisão de execução relativa à aprovação da avaliação do plano de recuperação e resiliência da França⁶. A disponibilização das parcelas está subordinada à adoção de uma decisão da Comissão, em conformidade com o artigo 24.º, n.º 5, do Regulamento (UE) 2021/241, que indique que a França cumpriu de forma satisfatória os marcos e metas pertinentes estabelecidos na decisão de execução do Conselho. O cumprimento satisfatório pressupõe que não tenha havido recuos na realização dos marcos e metas anteriores.

⁶ ST 10162/21 INIT; ST 10162/21 ADD 1.

- (10) Em 11 de maio de 2023, a França apresentou o seu Programa Nacional de Reformas para 2023 e o seu Programa de Estabilidade para 2023, em conformidade com o artigo 4.º, n.º 1, do Regulamento (CE) n.º 1466/97. A fim de atender às interligações entre os dois programas, estes foram avaliados em conjunto. Em conformidade com o artigo 27.º do Regulamento (UE) 2021/241, o Programa Nacional de Reformas para 2023 reflete igualmente os relatórios semestrais apresentados pela França sobre os progressos realizados na concretização do seu plano de recuperação e resiliência.
- (11) Em 24 de maio de 2023, a Comissão publicou o relatório específico de 2023 relativo à França. Nesse relatório avaliou os progressos realizados pela França em resposta às recomendações específicas por país pertinentes adotadas pelo Conselho entre 2019 e 2022 e fez o balanço da execução, pela França, do seu plano de recuperação e resiliência. Tendo por base essa análise, o relatório por país identificou lacunas relativas aos desafios que não são abordados, ou apenas o são parcialmente, pelo plano de recuperação e resiliência, bem como a desafios novos e emergentes. O relatório avaliou igualmente os progressos realizados pela França na execução do Pilar Europeu dos Direitos Sociais e na consecução das grandes metas da União em matéria de emprego, competências e redução da pobreza, bem como na concretização dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas.

- (12) A Comissão procedeu a uma apreciação aprofundada nos termos do artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1176/2011 da situação da França e publicou os respetivos resultados em 24 de maio de 2023. A Comissão concluiu que a França regista desequilíbrios macroeconómicos. Em particular, subsistem, não obstante alguns sinais de redução, vulnerabilidades ligadas à elevada dívida pública, à fraca competitividade e ao baixo crescimento da produtividade, que têm relevância transfronteiriça. A dívida pública tem vindo a diminuir desde o início da recuperação do PIB em 2021, na sequência de um aumento durante a pandemia de COVID-19. Em 2022, várias medidas orçamentais atenuaram significativamente o impacto da crise energética, mas abrandaram o ritmo da redução da dívida. As projeções apontam para que a dívida continue a diminuir este ano e no próximo, mas prevê-se que volte a registar uma tendência ascendente a partir daí, na ausência de medidas políticas, e que permaneça a níveis elevados e acima dos anteriores à pandemia de COVID-19, enquanto os desafios em matéria de sustentabilidade orçamental a médio prazo permanecem elevados. As medidas políticas tomadas nos últimos anos com o objetivo de reforçar o crescimento potencial poderão ajudar a corrigir o aumento previsto da dívida pública a médio prazo. Foram adotadas várias reformas para impulsionar a competitividade ao nível dos custos. É já visível um pequeno efeito positivo na competitividade, prevendo-se que o pleno impacto dessas reformas se concretize nos próximos anos. Do mesmo modo, a produtividade do trabalho deverá beneficiar da execução efetiva dos investimentos e reformas previstos. A economia francesa mostrou-se resiliente ao longo do último ano, uma vez que a competitividade dos custos foi menos afetada pelos aumentos dos preços da energia do que no resto da área do euro. As exportações estão a melhorar devido à continuação da recuperação do turismo transfronteiras e do setor aeronáutico, que foram muito afetados pela pandemia de COVID-19. Embora a dívida do setor privado tenha aumentado durante o pior período da pandemia de COVID-19, o aumento do endividamento das empresas foi acompanhado por um aumento dos capitais próprios e pela acumulação de reservas de liquidez. Taxas de juro mais elevadas poderão dificultar a desalavancagem, tanto no setor público como no privado. A resposta política tem sido favorável, mas subsistem desafios, centrados na gestão das finanças públicas. Para continuar a reduzir as vulnerabilidades, continua a ser fundamental uma execução eficaz das reformas recentemente adotadas, a saber, a reforma da gestão das finanças públicas e o novo mecanismo para a realização de avaliações anuais da despesa pública. Ambas as ações serão cruciais para continuar a reduzir a despesa e manter a dívida pública numa tendência descendente e sustentada. O Governo adotou além disso uma reforma do sistema público de pensões que deverá contribuir para a sustentabilidade da dívida pública.

- (13) De acordo com os dados validados pelo Eurostat, o défice das administrações públicas da França diminuiu de 6,5 % do PIB em 2021 para 4,7 % em 2022, enquanto a dívida das administrações públicas caiu de 112,9 % do PIB no final de 2021 para 111,6 % no final de 2022. Em 24 de maio de 2023, a Comissão publicou um relatório nos termos do artigo 126.º, n.º 3, do Tratado. Esse relatório analisava a situação orçamental da França, uma vez que o seu défice das administrações públicas tinha excedido em 2022 o valor de referência de 3 % do PIB previsto no Tratado, enquanto a sua dívida das administrações públicas tinha ultrapassado o valor de referência de 60 % do PIB previsto no Tratado e não tinha respeitado o padrão de referência para a redução da dívida. O relatório concluiu que nem o critério do défice nem o critério da dívida foram cumpridos. Além disso, em conformidade com a sua Comunicação de 8 de março de 2023, a Comissão não propôs a abertura de novos procedimentos por défice excessivo na primavera de 2023. Subsequentemente, a Comissão declarou que irá propor ao Conselho a abertura de procedimentos por défice excessivo baseados no défice na primavera de 2024 com base nos dados de execução relativos a 2023. A França deverá ter em conta este facto na execução do seu orçamento de 2023 e na elaboração do seu projeto de plano orçamental para 2024.

- (14) O saldo das administrações públicas foi afetado pelas medidas de política orçamental tomadas para atenuar o impacto económico e social do aumento dos preços da energia. Em 2022, as medidas de política orçamental com efeito de redução da receita incluíram a redução do imposto nacional sobre o consumo final de eletricidade (*taxe intérieure sur le consommation finale d'électricité* ou TICFE), enquanto as medidas de política orçamental com efeito de aumento da despesa incluíram subsídios diretos para compensar os fornecedores de gás e eletricidade pelo limite máximo dos preços nos mercados regulamentados de gás e eletricidade, subsídios destinados a limitar o aumento dos preços de retalho dos combustíveis para os transportes e subsídios às empresas com utilização intensiva de energia, bem como transferências para os agregados familiares com baixos rendimentos. O custo dessas medidas foi parcialmente compensado por novos impostos sobre os lucros extraordinários dos produtores e fornecedores de energia, a saber, um imposto excecional de solidariedade cobrado às empresas de combustíveis fósseis e de refinação e um mecanismo para estabelecer um limite às receitas de mercado inframarginais ligadas à produção de eletricidade, bem como pelas receitas fiscais indiretas provenientes dos produtores de energias renováveis e pela redução dos subsídios que lhes são concedidos, dada a diferença positiva entre os preços de mercado e de referência no caso da eletricidade. A Comissão estima o custo orçamental líquido destas medidas em 0,9 % do PIB em 2022. Ao mesmo tempo, o custo estimado das medidas de emergência temporárias relacionadas com a crise da COVID-19 diminuiu para 0,5 % do PIB em 2022, partindo de 2,6 % em 2021.
- (15) Em 18 de junho de 2021, o Conselho recomendou que, em 2022, a França⁷ utilizasse o Mecanismo para financiar investimentos adicionais em apoio da recuperação, prosseguindo concomitantemente uma política orçamental prudente. Além disso, o Conselho recomendou que a França preservasse o investimento financiado a nível nacional.

⁷ Recomendação do Conselho, de 18 de junho de 2021, que emite um parecer do Conselho sobre o Programa de Estabilidade da França para 2021 (JO C 304 de 29.7.2021, p. 43).

- (16) De acordo com as estimativas da Comissão, a orientação orçamental⁸ em 2022 foi favorável, situando-se em 2,0 % do PIB. Tal como recomendado pelo Conselho, a França continuou a apoiar a recuperação através de investimentos financiados pelo Mecanismo. As despesas financiadas por subvenções do Mecanismo e outros fundos da União ascenderam a 0,6 % do PIB em 2022 (0,7 % do PIB em 2021). A diminuição marginal das despesas financiadas por subvenções ao abrigo do Mecanismo e de outros fundos da União em 2022 deveu-se a uma aplicação do plano de recuperação e resiliência concentrada nos dois primeiros anos da sua vigência. O investimento financiado a nível nacional teve um contributo expansionista para a orientação orçamental de 0,1 pontos percentuais⁹. A França preservou, portanto, o investimento financiado a nível nacional, tal como recomendado pelo Conselho. Ao mesmo tempo, o crescimento das despesas correntes primárias financiadas a nível nacional (líquidas de novas medidas em matéria de receitas) teve um contributo expansionista equivalente a 1,7 pontos percentuais para a orientação orçamental. Esse significativo contributo expansionista incluiu o impacto adicional das medidas de política orçamental tomadas para atenuar o impacto económico e social do aumento dos preços da energia (custo orçamental líquido adicional de 0,8 % do PIB). Ao mesmo tempo, a indexação das pensões, das prestações sociais e dos salários da função pública também contribuiu (0,4 % do PIB) para o crescimento das despesas correntes primárias líquidas. Por conseguinte, a França não limitou suficientemente o crescimento das despesas correntes financiadas a nível nacional. O contributo expansionista significativo das despesas correntes financiadas a nível nacional só em parte foi devido às medidas destinadas a fazer face ao impacto económico e social do aumento dos preços da energia, bem como aos custos da oferta de proteção temporária às pessoas deslocadas da Ucrânia.

⁸ A orientação orçamental é dada pela variação das despesas primárias (líquidas de medidas discricionárias do lado das receitas), excluindo as medidas de emergência temporárias relacionadas com a crise da COVID-19 mas incluindo as despesas financiadas por apoio não reembolsável (subvenções) no âmbito do Mecanismo e de outros fundos da União, em relação ao crescimento potencial a médio prazo. Para mais pormenores, ver a caixa 1 dos quadros estatísticos orçamentais.

⁹ As outras despesas de capital financiadas a nível nacional deverão ter um contributo expansionista de 0,3 pontos percentuais do PIB, principalmente devido ao impacto das transferências de capital pagas no contexto do plano de recuperação francês, *France Relance*, não financiadas por subvenções ao abrigo do Mecanismo.

- (17) O cenário macroeconómico subjacente às projeções orçamentais do Programa de Estabilidade para 2023 é mais favorável do que as previsões da Comissão da primavera de 2023 para 2023 e depois desse ano. O Governo prevê que o PIB real cresça 1,0 % em 2023 e 1,6 % em 2024. Em comparação, as previsões da Comissão da primavera de 2023 apontam para um crescimento mais baixo do PIB real, de 0,7 % em 2023 e 1,4 % em 2024, principalmente devido a menores contributos para o crescimento da procura interna, em 2023, decorrentes da formação bruta de capital fixo e dos inventários, bem como da procura externa em 2024.
- (18) No seu Programa de Estabilidade para 2023, o Governo prevê que o défice das administrações públicas aumente para 4,9 % do PIB em 2023. O aumento em 2023 reflete principalmente o abrandamento da atividade económica e a quebra prevista das receitas. De acordo com o Programa de Estabilidade para 2023, o rácio dívida pública/PIB deverá diminuir de 111,6 % no final de 2022 para 109,6 % no final de 2023. As previsões da Comissão da primavera de 2023 apontam para um défice das administrações públicas de 4,7 % do PIB em 2023. Este valor é inferior ao défice projetado no Programa de Estabilidade para 2023, principalmente devido a uma maior elasticidade fiscal prevista pela Comissão, conduzindo a receitas mais elevadas. As previsões da Comissão da primavera de 2023 apontam para um rácio dívida pública/PIB semelhante, de 109,6 % no final de 2023.

(19) Em 2023, o saldo da administração pública deverá continuar a ser afetado pelas medidas de política orçamental tomadas para atenuar o impacto económico e social do aumento dos preços da energia. Em causa estão a prorrogação de medidas que já vigoravam em 2022, em particular a diminuição da TICFE e os subsídios diretos para compensar os fornecedores de gás e eletricidade pelo limite máximo dos preços do gás e da eletricidade nos mercados regulamentados, bem como novas medidas, como o vale de combustível para transportes (*chèque carburant*), sujeito a condição de recursos, orientado para os agregados familiares com baixos rendimentos e que substitui o desconto generalizado aplicado em 2022, para além de subsídios às micro, pequenas e médias empresas que não beneficiam de tarifas de eletricidade reguladas, a fim de cobrir o aumento da fatura energética até ao final de 2023. O custo dessas medidas continua a ser parcialmente compensado por impostos sobre os lucros extraordinários dos produtores e fornecedores de energia, a saber, um mecanismo para estabelecer um limite às receitas de mercado inframarginais ligadas à produção de eletricidade, bem como pelas receitas fiscais indiretas provenientes dos produtores de energias renováveis e pela redução dos subsídios que lhes são concedidos, dada a diferença positiva entre os preços de mercado e de referência no caso da eletricidade. Tendo em conta essas receitas, as previsões da Comissão da primavera de 2023 projetam um custo orçamental líquido das medidas de apoio equivalente a 1,0 % do PIB em 2023¹⁰. A maior parte das medidas para 2023 não parecem estar direcionadas para as empresas nem para os agregados familiares mais vulneráveis e não preservam plenamente os sinais de preço para reduzir a procura de energia e aumentar a eficiência energética, apesar de os limites máximos dos preços da eletricidade e do gás para os agregados familiares terem sido aumentados. Consequentemente, as previsões da Comissão da primavera de 2023 estimam o montante das medidas de apoio específicas, a ter em conta na avaliação do cumprimento da Recomendação do Conselho de 12 de julho de 2022¹¹, em 0,2 % do PIB em 2023 (em comparação com 0,1 % do PIB em 2022). Por último, o saldo das administrações públicas em 2023 deverá beneficiar da eliminação progressiva das medidas de emergência temporárias relacionadas com a COVID-19, que estão estimadas em 0,5 % do PIB.

¹⁰ Este valor representa o nível dos custos orçamentais anuais dessas medidas, incluindo as receitas e despesas correntes, bem como, quando for o caso, as medidas ligadas às despesas de capital.

¹¹ Recomendação do Conselho, de 12 de julho de 2022, relativa ao Programa Nacional de Reformas da França para 2022 (JO C 334 de 1.9.2022, p. 79).

- (20) Na sua Recomendação de 12 de julho de 2022, o Conselho recomendou que a França assegurasse em 2023 uma política orçamental prudente, nomeadamente mantendo um crescimento das despesas correntes primárias financiadas a nível nacional inferior ao crescimento do produto potencial a médio prazo¹², tendo em conta a continuação do apoio temporário e específico dirigido aos agregados familiares e às empresas mais vulneráveis aos aumentos dos preços da energia e às pessoas que fogem da Ucrânia. Ao mesmo tempo, a França deveria estar pronta para poder ajustar as despesas correntes em função da evolução da situação. Foi igualmente recomendado que a França aumentasse o investimento público com vista a assegurar as transições ecológica e digital e a segurança energética, tendo em conta a iniciativa REPowerEU, nomeadamente recorrendo ao Mecanismo e a outros fundos da União.

¹² Com base nas previsões da Comissão da primavera de 2023, o crescimento do produto potencial a médio prazo (média de 10 anos) da França é estimado em 6,3 % em termos nominais.

(21) Em 2023, as previsões da Comissão da primavera de 2023 apontam para uma orientação orçamental contracionista (+0,5 % do PIB), num contexto de elevada inflação. Esta situação surge na sequência de uma orientação orçamental expansionista (-2,0 % do PIB) em 2022. Além disso, prevê-se que, em 2023, o crescimento das despesas correntes primárias financiadas a nível nacional (líquidas de medidas discricionárias em matéria de receitas) dê um contributo contracionista, equivalente a 0,6 % do PIB, para a orientação orçamental. Esse efeito inclui o aumento em 0,1 % do PIB do custo das medidas de apoio orientadas para as empresas e os agregados familiares mais vulneráveis aos aumentos dos preços da energia. Em suma, o crescimento projetado das despesas correntes primárias financiadas a nível nacional está em consonância com a Recomendação do Conselho de 12 de julho de 2022. As despesas financiadas por subvenções do Mecanismo e por outros fundos da União ascenderam a 0,4 % do PIB em 2023, enquanto o investimento financiado a nível nacional deu um contributo neutro para a orientação orçamental¹³. Assim sendo, a França tenciona financiar investimentos adicionais através do Mecanismo e de outros fundos da União, e tenciona preservar o investimento financiado a nível nacional. O país planeia financiar o investimento público para as transições ecológica e digital e para a segurança energética, nomeadamente investimentos ao abrigo do plano de investimento *France 2030*, para promover o investimento em I&D de ponta e nos domínios digitais, bem como investimentos em energias renováveis nos sistemas de aquecimento e na renovação de edifícios públicos e privados, medidas de apoio à descarbonização da indústria ou ainda investimentos em transportes sustentáveis, na saúde e na educação, que são parcialmente financiados pelo Mecanismo e por outros fundos da União.

¹³ As outras despesas de capital financiadas a nível nacional deverão ter um contributo expansionista de 0,3 pontos percentuais do PIB, principalmente devido ao impacto das transferências de capital pagas no contexto do plano de recuperação francês, *France Relance*, não financiadas por subvenções ao abrigo do Mecanismo, e do plano de investimento *France 2030*.

- (22) De acordo com o Programa de Estabilidade para 2023, o défice das administrações públicas deverá diminuir para 4,4 % do PIB em 2024. A diminuição em 2024 reflete principalmente a retirada da maior parte das medidas de apoio à energia, juntamente com elasticidades fiscais mais elevadas. De acordo com o Programa de Estabilidade para 2023, o rácio dívida pública/PIB deverá manter-se globalmente estável, situando-se em 109,5 % no final de 2024. Com base nas medidas políticas já conhecidas à data de finalização das previsões, as previsões da Comissão da primavera de 2023 apontam para um défice das administrações públicas de 4,3 % do PIB em 2024. Este valor é inferior ao défice projetado no Programa de Estabilidade para 2023, principalmente devido a um efeito de base decorrente de um défice já inferior projetado pela Comissão para 2023. As previsões da Comissão da primavera de 2023 apontam para um rácio dívida pública/PIB semelhante, de 109,5 % no final de 2024.
- (23) O Programa de Estabilidade para 2023 prevê a eliminação progressiva da maior parte das medidas de apoio à energia em 2024. A Comissão parte atualmente do princípio de que as medidas de apoio à energia terão um custo líquido de 0,2 % do PIB em 2024. Estas estimativas assentam no pressuposto de que não surgirão novos aumentos dos preços da energia. As medidas de apoio à energia que, segundo atualmente previsto, se deverão manter em vigor em 2024 não parecem direcionadas para as empresas ou agregados familiares vulneráveis, e não preservam plenamente os sinais de preço para reduzir a procura de energia e aumentar a eficiência energética.

- (24) O Regulamento (CE) n.º 1466/97 apela a uma melhoria anual do saldo orçamental estrutural em direção ao objetivo orçamental de médio prazo, tendo 0,5 % do PIB como valor de referência¹⁴. Tendo em conta considerações de sustentabilidade orçamental e a necessidade de reduzir o défice para um nível inferior ao valor de referência de 3 % do PIB previsto no Tratado, importará melhorar o saldo estrutural em pelo menos 0,7 % do PIB em 2024, de acordo com a Comissão. A fim de assegurar essa melhoria e em consonância com a metodologia da Comissão, o crescimento das despesas primárias líquidas financiadas a nível nacional¹⁵ não deverá exceder 2,3 % em 2024, tal como refletido na presente recomendação. Ao mesmo tempo, as restantes medidas de apoio à energia (atualmente estimadas pela Comissão em 1,0 % do PIB em 2023) deverão ser progressivamente eliminadas, se a evolução do mercado da energia assim o permitir, começando pelas medidas de carácter mais generalizado, e as poupanças conexas deverão ser utilizadas para reduzir o défice público. De acordo com as estimativas da Comissão, esse processo conduzirá a um crescimento das despesas primárias líquidas abaixo da taxa de crescimento máxima recomendada para 2024.
- (25) No pressuposto de políticas inalteradas, as previsões da Comissão da primavera de 2023 apontam para um crescimento das despesas primárias líquidas financiadas a nível nacional de 3,1 % em 2024, valor que é superior à taxa de crescimento recomendada. O ajustamento projetado nas previsões da Comissão da primavera de 2023 é inferior às poupanças resultantes da eliminação total das medidas de apoio à energia. Tal deve-se ao aumento dos investimentos no âmbito do programa *France 2030* e à supressão total do imposto sobre a produção cobrado em função do valor acrescentado pelas empresas.

¹⁴ O artigo 5.º do Regulamento (CE) n.º 1466/97 exige igualmente um ajustamento superior a 0,5 % do PIB para os Estados-Membros com uma dívida pública superior a 60 % do PIB ou com riscos mais acentuados em matéria de sustentabilidade da dívida.

¹⁵ A despesa primária líquida é definida como a despesa financiada a nível nacional líquida de medidas discricionárias em matéria de receitas e excluindo as despesas com juros e as despesas cíclicas com o desemprego.

- (26) De acordo com o Programa de Estabilidade para 2023, o investimento público deverá manter-se estável em 3,8 % do PIB entre 2023 e 2024. O Programa de Estabilidade para 2023 refere-se a reformas e investimentos que deverão contribuir para a sustentabilidade orçamental e para um crescimento sustentável e inclusivo. Essas reformas e investimentos incluem uma reforma da governação das finanças públicas e um novo mecanismo de revisão das despesas, reformas do sistema de pensões e de subsídios de desemprego, bem como investimentos para promover as transições ecológica e digital, que também fazem parte do plano de recuperação e resiliência. O Programa de Estabilidade para 2023 define uma trajetória orçamental de médio prazo até 2027. De acordo com o Programa de Estabilidade para 2023, o défice das administrações públicas deverá diminuir gradualmente para 3,7 % do PIB em 2025, para 3,2 % em 2026 e para 2,7 % até 2027. O défice das administrações públicas deverá, portanto, passar a ser inferior a 3 % do PIB em 2027. De acordo com o Programa de Estabilidade para 2023, o rácio dívida pública/PIB deverá diminuir de 109,5 % no final de 2024 para 108,3 % no final de 2027.

- (27) Em conformidade com o artigo 19.º, n.º 3, alínea b), e com o critério 2.2 do anexo V do Regulamento (UE) 2021/241, o plano de recuperação e resiliência inclui um vasto conjunto de reformas e investimentos que se reforçam mutuamente, a executar até 2026. A execução do plano de recuperação e resiliência da França está em curso. A França apresentou um pedido de pagamento, correspondente a 38 marcos e metas constantes do plano de recuperação e resiliência e que resultou num desembolso global de 7 400 milhões de EUR. Os marcos refletem os progressos realizados na execução das reformas nos domínios das finanças públicas, da habitação, da mobilidade, do emprego, das competências e da saúde. Várias metas refletem grandes investimentos nos domínios da renovação energética dos edifícios, da descarbonização da indústria, dos veículos não poluentes, da investigação, do emprego dos jovens e da educação. Em 20 de abril de 2023, a França apresentou uma alteração do seu plano de recuperação e resiliência, incluindo um capítulo REPowerEU. O pedido da França para alterar o seu plano de recuperação e resiliência baseia-se na necessidade de ter em conta a elevada inflação registada em 2022, as perturbações da cadeia de abastecimento e a revisão em baixa da sua dotação máxima de subvenções do Mecanismo. A inclusão do novo capítulo REPowerEU no plano de recuperação e resiliência permitirá o financiamento de reformas e investimentos adicionais em apoio dos objetivos estratégicos da França nos domínios da energia e da transição ecológica. A participação sistemática e efetiva das autoridades locais e regionais, dos parceiros sociais e de outras partes interessadas pertinentes continua a ser importante para o êxito da execução do plano de recuperação e resiliência, bem como de outras políticas económicas e de emprego que vão além do plano, a fim de assegurar uma apropriação alargada da agenda política geral.

- (28) A Comissão aprovou a maior parte dos documentos de programação da política de coesão da França em 2022, com exceção do programa para Saint-Martin, que foi adotado em 20 de março de 2023. A rápida execução dos programas da política de coesão em complementaridade e sinergia com o plano de recuperação e resiliência, incluindo o capítulo REPowerEU, será essencial para concretizar as transições ecológica e digital, aumentar a resiliência económica e social e assegurar um desenvolvimento territorial equilibrado na França.
- (29) Além dos desafios económicos e sociais abordados no plano de recuperação e resiliência e nos programas da política de coesão, a França enfrenta uma série de desafios adicionais relacionados com a escassez de competências e as desigualdades no sistema educativo, com a política energética e com a transição ecológica. A resposta a estes desafios poderia contribuir para reforçar as competências dos trabalhadores, aumentar a produtividade do trabalho, tornar as empresas francesas mais eficientes do ponto de vista energético e, por sua vez, a economia francesa mais competitiva, em termos gerais.
- (30) Continua a haver grande falta de mão de obra em França. De acordo com o inquérito de 2023 sobre as necessidades de mão de obra (realizado pela *Pôle Emploi*), 61 % dos empregadores preveem novas dificuldades de contratação em 2023, em especial no caso da mão de obra qualificada para a construção e a indústria – dois setores gravemente afetados pelas transições ecológica e digital. Nos últimos anos, a França impulsionou o investimento na melhoria de competências e na requalificação dos trabalhadores, em parte apoiado pelo Mecanismo. No entanto, as avaliações mostram que persistem vários obstáculos à melhoria das competências das pessoas pouco qualificadas, comprometendo a eficácia de programas específicos, como o plano de investimento em competências. Embora esteja a aumentar, a participação de trabalhadores pouco qualificados na formação continua a ser muito inferior à dos outros trabalhadores, pelo que os primeiros tendem a beneficiar menos de formação que conduza a uma qualificação. Tal sugere que o aumento do número de jovens que entram no mercado de trabalho com competências e qualificações básicas suficientes deverá continuar a constituir uma prioridade para o sistema educativo.

- (31) Apesar de um nível global de despesa pública superior à média da OCDE e dos bons resultados alcançados, o sistema educativo francês caracteriza-se por uma significativa percentagem de alunos com fraco aproveitamento e o contexto socioeconómico continua a mostrar uma forte correlação com o desempenho dos alunos. O subdesempenho e as desigualdades nas competências adquiridas em matemática continuam a ser motivo de especial preocupação. De acordo com inquéritos nacionais e internacionais, o desempenho médio em matemática tem vindo a diminuir de forma constante ao longo dos últimos 30 anos em França. Foram tomadas algumas medidas para reforçar a aquisição de competências básicas, nomeadamente reforçando a formação contínua dos professores em matemática e francês, iniciada em 2019, e acrescentando um módulo de apoio de uma hora em matemática e francês ao primeiro ano do ensino secundário, a partir do ano letivo de 2023/2024. O plano que visava reduzir para metade a dimensão das turmas nas escolas públicas pré-primárias, primárias e secundárias desfavorecidas está quase concluído e o impacto a longo prazo nos resultados de aprendizagem dos 300 000 alunos envolvidos está agora a ser avaliado. No entanto, uma parte substancial dos alunos desfavorecidos, fora das áreas prioritárias, não beneficiou desse plano. Subsistem também desafios, apesar dos investimentos e dos progressos realizados, no que respeita ao acesso dos alunos e estudantes com deficiência ao sistema de ensino geral.
- (32) Em 2022, a França continuou a investir no sistema de ensino técnico e em outras opções de aprendizagem em contexto laboral, nomeadamente por via da reforma da formação profissional nas escolas secundárias. Embora essas medidas possam ter um resultado positivo, o seu impacto ainda não foi sentido e exigiria uma maior participação dos profissionais e professores na conceção dos programas. Apesar das medidas destinadas a melhorar as condições de ensino, incluindo um aumento dos salários dos professores, subsistem preocupações quanto à atratividade da profissão docente e à elevada percentagem de pessoal contratual, que muitas vezes tem níveis de qualificações e experiência inferiores aos do pessoal permanente e um acesso insuficiente a oportunidades de formação. De modo geral, o rácio professor/estudante continua a ser um dos mais elevados da União.

(33) A matriz energética francesa depende menos dos combustíveis fósseis do que a de outros Estados-Membros, embora continue a estar dependente de combustíveis fósseis importados. O consumo de gás natural da França diminuiu 16 % no período compreendido entre agosto de 2022 e março de 2023, em comparação com o consumo médio de gás durante o mesmo período nos cinco anos anteriores, ultrapassando a meta de redução, que é de 15 %, estabelecida no Regulamento (UE) 2022/1369 do Conselho¹⁶. A França poderia continuar a envidar esforços para reduzir temporariamente a procura de gás até 31 de março de 2024, nos termos do Regulamento (UE) 2023/706 do Conselho¹⁷. A atual situação geopolítica e os elevados preços da energia estão também a aumentar a urgência com que a França terá de intensificar os seus esforços para cumprir as metas em matéria de energias renováveis estabelecidas no seu plano nacional em matéria de energia e clima. Com 19,1 % do consumo final bruto de energia a provir de fontes renováveis, a França não cumpriu a sua meta para 2020, que era de 23 % de energias renováveis. O país também não está no bom caminho para atingir a sua meta para 2030 em matéria de energias renováveis, e está atrasado na implantação destas energias, em especial para a produção de eletricidade e o aquecimento. A rápida implantação de energias renováveis, como a energia solar e eólica, contribuiria para a segurança energética e a diversificação do aprovisionamento da França, reduzindo a utilização de combustíveis fósseis. A baixa taxa de implantação das energias renováveis pode ser explicada pela lentidão e complexidade dos procedimentos administrativos relacionados com o licenciamento. Os atrasos na concessão de licenças para todas as tecnologias (energia eólica terrestre e marítima, bem como energia solar) estão relacionados com a falta de apoio político aos projetos, um planeamento inadequado e procedimentos de licenciamento morosos e complexos. Existem também problemas jurídicos e de aceitação pública, que criam incerteza para os investidores e promotores. O processo de licenciamento poderia ser acelerado através da afetação de mais recursos humanos e financeiros à administração central a nível regional, bem como às autoridades competentes e aos operadores de rede. A melhoria dos procedimentos de ordenamento do território e a aplicação mais rápida dos procedimentos de concurso serão também fundamentais para garantir a instalação de projetos de energias renováveis.

¹⁶ Regulamento (UE) 2022/1369 do Conselho, de 5 de agosto de 2022, relativo a medidas coordenadas de redução da procura de gás (JO L 206 de 8.8.2022, p. 1).

¹⁷ Regulamento (UE) 2023/706 do Conselho, de 30 de março de 2023, que altera o Regulamento (UE) 2022/1369 no respeitante à prorrogação do período de redução da procura para as medidas de redução da procura de gás e ao reforço da comunicação de informações e da monitorização da aplicação dessas medidas (JO L 93 de 31.3.2023, p. 1).

Em 2023, a França adotou uma lei sobre a aceleração da produção de energias renováveis, que reconhece a necessidade de desenvolver consideravelmente o calor e o gás renováveis e de aumentar a quota de eletricidade produzida a partir de fontes renováveis, a fim de satisfazer as necessidades crescentes de eletrificação das utilizações. Se for devidamente aplicada, essa lei poderá promover uma implantação mais rápida de projetos no domínio das energias renováveis, o que poderá colocar a França numa trajetória conducente à realização dos objetivos de 2030.

- (34) A fim de elevar o seu nível de interligação e atingir a meta de 10 % para 2020, um maior apoio às interligações elétricas transfronteiriças (em desenvolvimento ou previstas) continua a assumir importância crucial para a integração de grandes quotas de energias renováveis. A antecipação do investimento em infraestruturas energéticas, tanto a nível nacional como transfronteiras, contribuirá para reduzir a dependência dos combustíveis fósseis e, em especial, do gás russo. Recomenda-se que os novos investimentos em infraestruturas e redes sejam, sempre que possível, preparados para o futuro, a fim de facilitar a sua sustentabilidade a longo prazo através de uma futura reorientação para combustíveis sustentáveis. As interligações são cruciais para um funcionamento eficiente do mercado interno da energia, congregando recursos para alcançar a segurança global do aprovisionamento.
- (35) O plano de recuperação e resiliência francês inclui grandes projetos de renovação de edifícios, nos setores da habitação social e individual, dos edifícios públicos e das empresas mais pequenas. No que respeita à renovação de edifícios residenciais, a maioria dos projetos centrou-se em obras numa só etapa, o que conduziu a renovações limitadas. No primeiro semestre de 2022, apenas 27 % das obras de renovação incluíam pelo menos duas fases e apenas 5 % foram renovações totais. As renovações em profundidade poderão ter um grande impacto na redução do consumo de energia no setor da construção. Além disso, a realização de maiores esforços para canalizar o investimento público e privado a fim de ajudar os agregados familiares com baixos rendimentos a renovarem edifícios e de renovar o parque imobiliário com pior desempenho energético poderia ajudar a erradicar os 5,2 milhões de habitações mais ineficientes do ponto de vista energético (com uma classificação de eficiência F e G) até 2030. A Lei do Clima e Resiliência de 2021 introduziu várias medidas para incentivar a renovação extensiva de edifícios, como a proibição de arrendar habitações com uma classificação de eficiência energética de G a partir de 2025, F a partir de 2028 e E a partir de 2034. A fim de incentivar ganhos de eficiência energética mais significativos, o quadro estratégico poderia ser melhorado para incentivar a renovação em profundidade e ajudar a França a aumentar ainda mais a eficiência energética do seu parque imobiliário, com especial destaque para os agregados familiares com baixos rendimentos.

- (36) A França representa quase 11 % do investimento total de capital de risco da União em empresas em fase de arranque e em fase de expansão no domínio das tecnologias climáticas. No entanto, apesar do grande apoio público, apenas 29 % das pequenas empresas francesas investiram mais de 1 % do seu volume de negócios para se tornarem eficientes em termos de recursos (40 %, em média, na União). Os promotores de projetos de produção de tecnologias limpas confrontam-se com elevados encargos administrativos e enfrentam procedimentos morosos e riscos de litígio. Em média, são necessários 17 meses para obter uma licença de construção, receber uma autorização ambiental e realizar o processo de investigação pública de um projeto industrial. O procedimento envolve pontos de bloqueio, em que o promotor do projeto deve aguardar as respostas de diferentes organismos (tribunal administrativo, parecer da autoridade ambiental, relatório do investigador público). Além disso, os grandes projetos industriais devem ser objeto de uma consulta pública. Este processo pode durar pelo menos seis meses, o que vem aumentar o tempo necessário para obter a licença de construção, receber a autorização ambiental e realizar a investigação pública. Os projetos de investimento podem também ser objeto de processos contenciosos que se podem prolongar por vários anos, conduzindo ao abandono dos projetos. Embora os procedimentos de licenciamento sejam necessários para salvaguardar os superiores interesses públicos e privados, deverão ser simplificados e acelerados para os projetos de produção de tecnologias limpas. O lançamento de procedimentos administrativos em paralelo e a oferta de instalações industriais prontas a utilizar poderiam também ajudar a poupar tempo.
- (37) A escassez de mão de obra e de competências em setores e profissões essenciais para a transição ecológica, incluindo a produção, implantação e manutenção de tecnologias de impacto zero, está a criar estrangulamentos na transição para uma economia de impacto zero. Para reduzir a escassez de competências e promover a inclusão e a reafetação da mão de obra, é crucial dispor de sistemas de educação e formação de elevada qualidade, que deem resposta à evolução das necessidades do mercado laboral, bem como de medidas específicas de melhoria de competências e de requalificação. A fim de aproveitar a oferta de mão de obra não utilizada, essas medidas deverão ser acessíveis, em particular para os indivíduos e nos setores e regiões mais afetados pela transição ecológica. Em 2022, registou-se alguma escassez de mão de obra na França relativamente a várias profissões que exigiam competências ou conhecimentos especificamente necessários para a transição ecológica, incluindo técnicos de engenharia civil, operadores de centrais de produção de eletricidade e profissionais de engenharia.

- (38) À luz da avaliação da Comissão, o Conselho examinou o Programa de Estabilidade para 2023, estando o seu parecer¹⁸ refletido na recomendação 1.
- (39) Tendo em conta a estreita interligação entre as economias dos Estados-Membros da área do euro e o seu contributo coletivo para o funcionamento da união económica e monetária, o Conselho recomendou que esses Estados-Membros tomassem medidas, nomeadamente através dos seus planos de recuperação e resiliência, para: i) preservar a sustentabilidade da dívida e evitar a prestação de apoio generalizado à procura agregada em 2023, direcionar melhor as medidas orçamentais adotadas para atenuar o impacto dos elevados preços da energia e refletir sobre formas adequadas de reduzir os apoios à medida que diminuem as pressões sobre os preços da energia; ii) manter um elevado nível de investimento público e promover o investimento privado para apoiar as transições ecológica e digital; iii) apoiar uma evolução salarial que atenuar as perdas de poder de compra, limitando simultaneamente os efeitos de segunda ordem sobre a inflação, continuar a melhorar as políticas ativas do mercado de trabalho e fazer face à escassez de competências; iv) melhorar o ambiente empresarial e assegurar que o apoio energético às empresas seja eficaz em termos de custos, temporário e orientado para empresas viáveis e seja prestado de uma forma que mantenha os incentivos à transição ecológica; e v) preservar a estabilidade macrofinanceira e monitorizar os riscos, continuando simultaneamente a trabalhar no sentido da conclusão da união bancária. No que respeita à França, as recomendações 1, 2, 3 e 4 contribuirão para a execução das primeira, segunda, terceira e quarta recomendações que constam da Recomendação de 2023 sobre a área do euro.
- (40) À luz da apreciação aprofundada realizada pela Comissão e da sua avaliação, o Conselho analisou o Programa Nacional de Reformas para 2023 e o Programa de Estabilidade para 2023. As suas recomendações, apresentadas ao abrigo do artigo 6.º do Regulamento (UE) n.º 1176/2011, estão consubstanciadas na recomendação 1. As políticas referidas na recomendação 1 contribuem para fazer face às vulnerabilidades ligadas à elevada dívida pública, à fraca competitividade e ao baixo crescimento da produtividade. As recomendações 2 e 3 contribuem para a concretização da recomendação 1. As políticas referidas na recomendação 1 contribuem tanto para a correção dos desequilíbrios como para a execução das recomendações que constam da Recomendação de 2023 sobre a área do euro, em consonância com o considerando 39,

¹⁸ Ao abrigo do artigo 5.º, n.º 2, do Regulamento (CE) n.º 1466/97.

RECOMENDA QUE a França tome medidas em 2023 e 2024 no sentido de:

1. Eliminar progressivamente as medidas de apoio de emergência à energia em vigor, utilizando as correspondentes poupanças para reduzir o défice público, o mais rapidamente possível em 2023 e 2024. Se novos aumentos dos preços da energia exigirem medidas de apoio novas ou continuadas, garantir que tais medidas de apoio sejam orientadas para a proteção dos agregados familiares e empresas vulneráveis, tenham um custo acessível do ponto de vista orçamental e preservem os incentivos à poupança de energia.

Assegurar uma política orçamental prudente, em especial limitando o aumento nominal das despesas primárias líquidas financiadas a nível nacional em 2024 a um máximo de 2,3 %¹⁹.

Preservar o investimento público financiado a nível nacional e assegurar a absorção efetiva das subvenções ao abrigo do Mecanismo e de outros fundos da União, em especial para promover as transições ecológica e digital.

Para o período pós-2024, continuar a seguir uma estratégia orçamental de consolidação gradual e sustentável no médio prazo, combinada com investimentos e reformas conducentes a um maior crescimento sustentável, a fim de alcançar uma situação orçamental prudente a médio prazo.

Continuar a melhorar as condições-quadro a fim de facilitar o investimento e a inovação.

2. Continuar a execução constante do seu plano de recuperação e resiliência e, na sequência da recente apresentação da adenda, incluindo o capítulo REPowerEU, iniciar rapidamente a execução das medidas conexas. Proceder à rápida execução dos programas da política de coesão, em estreita complementaridade e sinergia com o plano de recuperação e resiliência.

¹⁹ Valor que se estima corresponder a uma melhoria anual do saldo orçamental estrutural de pelo menos 0,7 % do PIB em 2024, conforme descrito no considerando 24.

3. Dar resposta à escassez de competências, nomeadamente proporcionando opções adicionais de aprendizagem em contexto laboral e aumentando a proporção das pessoas com competências básicas. Adaptar os recursos e métodos às necessidades dos alunos e escolas desfavorecidos, a fim de tornar o sistema de educação e formação mais equitativo e inclusivo. Melhorar as condições de trabalho e a formação inicial e contínua dos professores.
4. Reduzir a dependência global dos combustíveis fósseis. Acelerar a implantação das energias renováveis, com especial destaque para as fontes eólica, solar e geotérmica e para o biogás, incluindo a produção de energias renováveis em pequena escala e a promoção do autoconsumo coletivo, e promover tecnologias de armazenamento conexas, aumentando o investimento público, facilitando o investimento privado e eliminando os estrangulamentos no licenciamento. Continuar a melhorar as redes de transporte e distribuição de eletricidade e aumentar as interligações elétricas transfronteiriças. Continuar a melhorar o quadro estratégico a fim de incentivar a renovação em profundidade dos edifícios e a descarbonização dos sistemas de aquecimento, com especial destaque para os agregados familiares com baixos rendimentos e para o parque imobiliário com o desempenho energético mais baixo. Criar um quadro regulamentar de apoio para aumentar o investimento na produção de tecnologias limpas, nomeadamente através da simplificação e aceleração dos processos de licenciamento. Intensificar os esforços estratégicos destinados a proporcionar e assegurar a aquisição das aptidões e competências necessárias para a transição ecológica.

Feito em Bruxelas, em

Pelo Conselho

O Presidente/A Presidente